



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.281  
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.529 DE 20/04/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 71.756,63** (setenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.04</b>		<b>SECRETARIA FUND PROM SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>.0035</b>	<b>POLITICA DE ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19</b>	
<b>08.244.0035.2094</b>		<b>AUXILIO ENFRENT. EPIDEMIA COVID-19 –PSB</b>	
(618) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo (312.000) P.S.B.	15.000,02
(619) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv. Terceiros - PJ (312.000) P.S.B.	3.500,00
(620) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Mat. Permanente (312.000) P.S.B	5.000,00
<b>02.04.01</b>	<b>.0035</b>	<b>POLITICA DE ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19</b>	
<b>08.244.0035.2094</b>		<b>AUXILIO ENFRENT. EPIDEMIA COVID-19 – PSE</b>	
(621) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo (312.000) P.S.E.	28.256,61
(622) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv. Terceiros - PJ (312.000) P.S.E.	8.000,00
(623) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Mat. Permanente (312.000) P.S.E.	12.000,00
			<b>71.756,63</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

( + ) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA FUND PROM SOCIAL	
02.04.01	.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(135) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Mat. Permanente – 500.009	25.000,00
08.244.0032.2090		FRENTE DO TRABALHO	
(145) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo – 510.000	15.000,00
08.244.0008.2060		PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(162) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Mat. Permanente – 500.012	5.000,00
		TOTAL	45.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 95.756,63** (noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

II – **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais):

( + ) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA FUND PROM SOCIAL	
02.04.01	.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2088		GESTÃO SIST.UNICO ASSIST SOC- GSUAS	
(138) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv Terceiros - PJ – 500.013	9.000,00
(139) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Mat. Permanente – 500.013	6.000,00
08.244.0008.2060		PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(160) 3.3.90.36.00	05	Outros Serv Terceiros - PF – 500.012	5.000,00
		TOTAL	20.000,00


**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

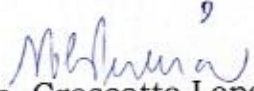
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Abril de 2021.



MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa